



CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 012/2019
EDITAL N. 143/2019
PROCESSO N. 10.309/2019

O Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, com o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação dos serviços descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será regida pelos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, de 04 de abril de 1.990, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7.892/2013 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n. 147/2014 e pelo Código de Defesa do Consumidor.

Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Suprimentos e Qualidade, situado na Rua Dr. José Alves n. 129 - Centro, **até as 09h55 do dia 23 de agosto de 2019, sendo a abertura às 10h** desse mesmo dia, onde serão iniciados os trabalhos referentes ao julgamento da habilitação dos interessados e, havendo condição, o julgamento das propostas.

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente concorrência é a Contratação de empresa especializada em serviços de Elétrica e Iluminação Pública para execução de obras e serviços de substituição do sistema de iluminação pública existentes nas Praças Floriano Peixoto (Jardim Velho) situada à Rua Chico Venâncio e Praça Duque de Caxias (São Benedito) situada à Rua Dr. Ulhoa Cintra, em Mogi Mirim/SP, conforme informações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

1.2 Prazo de execução dos serviços: 3 (três) meses, após a emissão da ordem de execução de serviços.

1.3 A empresa deverá apresentar planilha orçamentária contendo especificações, quantidades, valores unitários e globais, bem como cronograma físico-financeiro, com condições de pagamento e obedecendo ao prazo estabelecido para a execução do objeto.

1.4 A licitante vencedora deverá apresentar ao Município de Mogi Mirim a ART do responsável técnico pela execução no ato da emissão da ordem de serviço pelo Gestor.

1.5 Somente após o recolhimento da A.R.T, e do cumprimento das normas de segurança do trabalho conforme as normas previstas neste instrumento é que será autorizada a expedição de ordem de serviço pelo CONTRATANTE.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA VISITA TÉCNICA

2.1 Poderão participar desta licitação empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2 Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Estado de São Paulo nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;

2.2.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;

2.2.5 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas



2.3 **VISTORIA:** Não é obrigatória. Se houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la em horário de expediente e com antecedência na Secretaria de Obras e Habitação Popular através do telefone (19) 3804.3869 falar com o engenheiro João Bordignon Neto.

2.4 Fica aberto às licitantes transmitir, por escrito, suas dúvidas ao Município que emitirá as respostas e esclarecimentos em até 02 (dois) dias de antecedência da data determinada para a entrega dos envelopes.

2.5 Em caso de não solicitação pelas empresas interessadas de pedido de esclarecimentos e informações pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, perdendo posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

3 – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser entregues no local, data e horário mencionados no Preâmbulo deste Edital, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo Habilitação e o segundo o subtítulo Proposta de Preços, os quais deverão ser lacrados e conter ainda na parte externa e frontal, além da razão social da empresa, data e horário, os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA N. 012/2019
ENVELOPE N. 01 – HABILITAÇÃO
ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.2 O Envelope n. 01 – HABILITAÇÃO deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, os quais poderão ser apresentados no original, cópia autenticada por qualquer processo de cartório competente ou apresentação de cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo servidor responsável.

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual.**



5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet), cópia autenticada por qualquer processo de cartório competente, apresentação de cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo servidor responsável, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Prova de registro ou inscrição definitiva na entidade profissional competente (CREA), tanto da empresa como de seus responsáveis técnicos da localidade da sede do proponente em validade.
2. Declaração de indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, a ser feita pela própria empresa participante, em papel timbrado da empresa.
3. **Comprovação da capacidade técnico-profissional.** Deverá ser apresentado atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente reconhecidos pelo CREA, na forma de Certidão de Acervo Técnico, comprovando que a proponente, na pessoa de um engenheiro responsável técnico a ela vinculado executou serviços de extensão de sistema de iluminação pública. É necessário que o mesmo engenheiro seja o Responsável Técnico pelo serviço perante o CREA. Em caso de substituição do mesmo, a empresa deve declarar de imediato, outro profissional igualmente qualificado, de forma a assegurar a não interrupção da responsabilidade técnica.
4. **Comprovação da qualificação operacional**, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, comprovando que a licitante executou serviços de:

- Instalação de iluminação pública ornamental em praças diversas

D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelos respectivos Cartórios dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

Quanto à certidão que omitir a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. (O balanço deverá estar registrado e autenticado pelas Juntas Comerciais ou repartições encarregadas do Registro do Comércio).
3. A comprovação da boa situação financeira do licitante deverá ser obrigatoriamente, demonstrada pela obtenção dos índices contábeis resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinado por contador, constando o seu nome completo e registro profissional, e registrado no Conselho Regional de Contabilidade nos termos da Resolução CFC nº 871/2000, arts. 1º, 2º e 3º § 1º ao 4º alterada pela Resolução CFC nº 1.007 (USO DO SELO DHP).

a) Liquidez Corrente (LC), não inferior a 1,00, obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

b) Liquidez Geral (LG), não inferior a 1,00, obtido pela seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável de longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível de longo prazo}} \geq 1,00$$

c) Índice de Endividamento (IE), não superior a 0,50, obtido pela seguinte fórmula:

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50$$

Os fatores constantes das fórmulas "a", "b" e "c", serão extraídos do balanço patrimonial exigido.

O resultado dos cálculos será considerado até a segunda casa decimal sem arredondamentos.

E) DAS DECLARAÇÕES

1. A empresa licitante deverá apresentar as declarações que integram o ANEXO V, VI (se for o caso), VII e VIII, do presente edital, conforme modelo, sob pena de inabilitação no certame.
2. Será permitida a transcrição dos modelos das declarações para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, todavia, serem datadas, assinadas e mantidas os termos originais.
3. As declarações deverão ser datadas e assinadas pelos sócios ou representante legal das empresas participantes.
4. As empresas licitantes, em querendo, poderão designar pessoa credenciada, através de PROCURAÇÃO, com poderes, para acompanhar os trabalhos de abertura de envelopes, com amplos poderes para tomada de decisões, inclusive com poderes expressos para renunciar aos recursos previstos na Lei.
5. A PROCURAÇÃO ou o CONTRATO SOCIAL deverá ser entregue aos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, antes do início da sessão destinada à abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

6. As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento.

Toda documentação deverá estar preferencialmente disponibilizada na ordem crescente dos itens deste edital e acondicionados em grampos para pastas tipo trilhos de dois furos, evitando a utilização de pastas, capas e afins.

3.3 O Envelope n. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter, obrigatoriamente, os itens abaixo, em folhas numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

- a) Razão social da licitante, endereço completo, número de telefone e email e CNPJ/MF;
b) Nome dos representantes legais que assinarão com os seguintes dados:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

- c) O valor global para a execução do objeto desta licitação (em reais);
d) O prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da realização da licitação;
e) Cronograma Físico-Financeiro
f) Nome do banco, número da conta corrente da proponente, agência e cidade;

Toda documentação deverá estar preferencialmente disponibilizada na ordem crescente dos itens deste edital e acondicionados em grampos para pastas tipo trilhos de dois furos, evitando a utilização de pastas, capas e afins.

3.3.2 Será de inteira responsabilidade da licitante a omissão de valor ou quantidade de qualquer serviço necessário à perfeita e completa execução do objeto da licitação, sendo a execução dos serviços no regime de Empreitada por Preço Global.

3.3.3 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

3.4 Todos os materiais, serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização, deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas, e serem aprovados pela fiscalização da licitadora.

4 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A competente classificação das propostas de preços será determinada, através do critério de Menor Preço Global oferecido, sendo esta licitação do tipo Menor Preço.

4.2 No caso de empate entre duas ou mais licitante, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para a definição da empresa vencedora e demais classificadas.

4.3 Será julgada desclassificada a proposta da licitante que:



- a) Não atender integralmente as exigências contidas neste Edital;
- b) Com preços inexequíveis;
- c) Com preços excessivos.

4.4 Qualquer documento que estiver incompleto, ilegível, com rasuras ou borrões, com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

4.5 No caso de mero erro de operações aritméticas como: adição, subtração, multiplicação e divisão nas propostas apresentadas, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO efetuará as devidas correções valendo para fins de classificação o valor correto.

5 – DO PROCEDIMENTO

5.1 No dia, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação receberá os envelopes e, em seguida, efetuará a abertura do ENVELOPE N. 01.

5.2 Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório (Modelo – Anexo IV).

5.3 No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que a habilita para representar à licitante, antes do início dos trabalhos de abertura dos Envelopes.

5.4 Se o portador dos envelopes da licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no item 5.2, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

5.5 Será julgada inabilitada a licitante que deixar de atender as exigências constantes deste Edital, podendo, entretanto a Comissão de Licitação relevar aspectos meramente formais e que não comprometam os objetivos de controle e lisura deste Edital.

5.6 O resultado da habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou ainda ocorrendo desistência expressa de sua interposição ou mesmo tão logo ocorra a julgamento dos recursos eventualmente interpostos, serão devolvidos os Envelopes atinentes as PROPOSTAS DE PREÇOS, fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou através de via postal com a devida comprovação de seu recebimento (AR).

5.7 Após os procedimentos será efetuada a abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS, dos participantes habilitados, sendo os documentos neles encontrados, verificados e rubricados pelos membros da Comissão e demais participantes.

5.8 Das reuniões realizadas para a abertura dos envelopes serão lavradas Atas circunstanciadas.

6 – DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

6.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data de fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

6.2 Caberá a Administração decidir sobre a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

6.3 Acolhida à impugnação ao ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

6.4. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.



6.5 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei n. 8.666/93.

6.6 Uma vez proferido e publicado o julgamento pela Comissão e decorrido "in albis" o prazo recursal, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado para a competente deliberação.

6.7 O resultado do julgamento da licitação será publicado no quadro de editais, na sede do Município, à Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Mogi Mirim/ SP, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município.

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Para cobrir a despesa oriunda desta contratação será onerada a seguinte dotação orçamentária:

483 011501.1545105381.051 4.4.90.51.00

8 – DO CONTRATO

8.1 Constam da Minuta de Contrato – Anexo IX, as condições e forma de pagamento, medições, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

8.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

8.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

8.4 Para formalização do termo de contrato, caso solicitado pela Administração, a vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura os seguintes documentos:

- a) Cópia da ficha de registro de todos os funcionários que prestarão serviços para o Município;
- b) No caso de proprietário, cópia do contrato social;
- c) Cópia da carteira de trabalho (cópia da foto, identificação e do contrato de trabalho).
- d) Cópia do atestado de saúde ocupacional (ASO), constando resultado do exame audiométrico, no caso de motoristas e operadores de máquinas que emitem ruídos. Deve constar aptidão para trabalhos em altura para os funcionários expostos a este trabalho.
- e) Declaração da empresa constando a descrição dos serviços a serem realizados, sua responsabilidade pela obra e responsabilidade por acidentes e/ ou doenças que venham a ocorrer com seus funcionários, tal documento deve constar o nome e o R.G. dos funcionários habilitados a prestarem os serviços. (Conforme Anexo XII)
- f) Cópia da habilitação dos motoristas, no caso de operadores de máquinas pesadas como retroescavadeira ou caminhão munk, certificado de curso.
- g) Fichas individuais de recebimento e instruções de uso de equipamentos de segurança, constando às assinaturas dos funcionários.
- h) Certificado de curso sobre NR-10 Instalações e serviços em eletricidade, para os funcionários responsáveis por trabalhos elétricos.
- i) Certificado de treinamento sobre "Trabalhos em altura".
- j) Todos os documentos apresentados deverão ser autenticados por cartório competente ou apresentados juntamente com o original para conferência.
- l) P.P.R.A. – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- m) P.C.M.S.O. – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

8.5 Nos casos de subcontratações a licitante vencedora deverá apresentar:



- a) Todas as documentações constantes no item 7.4
- b) Contrato celebrado entre as empresas
- c) Declaração de responsabilidade da obra e por acidentes de trabalho ocorridos com os funcionários subcontratados. (Conforme Anexo XIII)

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O Município pagará a contratada o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.

9.2 O pagamento será realizado somente após a conclusão integral de cada etapa descrita no cronograma e após aprovado pelo Gestor. Não será realizado pagamento por medição parcial.

9.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal, do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

9.4 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município.

10 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1 Concluído o serviço desta Concorrência Pública procederá o Gestor, dentro de 15 (quinze) dias, seguintes ao da entrega da comunicação por escrito e nesse sentido lhe disser a CONTRATADA, ao seu exame minucioso e à sua medição final a fim de recebê-la provisoriamente, ficando a contratada obrigada, durante o prazo de observação de 90 dias, a fazer, às suas custas, os reparos e substituições indicadas pelo Contratante, em consequência de erro na elaboração, findo os quais, esta procederá dentro de 20 (vinte) dias seguintes, nova e minuciosa vistoria, sendo que, só no caso de constatar estar tudo em ordem, é que emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Serviço.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

11.2 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste objeto, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contratado;

11.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;

11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Município reserva-se o direito de revogar a presente licitação por interesse pública, ou anular de ofício ou mediante provocação de terceiros por ilegalidade no todo, ou em parte, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme consta da Lei n. 8.666/93.

12.2 A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

contratados, isentando esta municipalidade de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12.3 A licitante contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliar, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas em face desta empresa ou rescisão contratual com a aplicação de penalidades em desfavor desta empresa ou ainda determinar-se a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

12.4 O não atendimento do item 9.3 implicará na retenção do pagamento da Fatura/ Nota Fiscal, por ocasião da primeira medição.

12.5 A licitante vencedora deve atender à instrução normativa MPS/ SRP n. 971, de 13 de novembro de 2009 e suas posteriores alterações.

12.6 Aplica-se a este Edital, as disposições das Leis n. 8.666/93 e 8.883/94, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

12.7 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito, através do e-mail licitacoesmm@gmail.com, se possível pelas mesmas vias, ressalvado que o Município de Mogi Mirim dará conhecimento das consultas e respostas às demais licitantes que retiraram o Edital, por meio da Internet através do site: www.mogimirim.sp.gov.br.

11.2 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

11.2.1 A apresentação da declaração constante do Anexo VI do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.

11.2.2 Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro

Anexo IV – Modelo de Procuração

Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação e de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 27 da C.F/88;

Anexo VI – Declaração de ME ou EPP

Anexo VII – Declaração de Proteção ao Menor

Anexo VIII – Declaração

Anexo IX – Minuta de Contrato

Anexo X – Cadastro do Responsável

Anexo XI – Termo de Ciência e Notificação

Anexo XII – Declaração de Documentos a Disposição do Tribunal de Contas

Anexo XIII – Modelo de Termo de Responsabilidade

Anexo XIV – Modelo de Termo de Responsabilidade (Subcontratação)

Mogi Mirim, 17 de julho de 2019.

EDUARDO MANFRIN SCHMDIT
Secretário de Planejamento Urbano

VITOR RUBENS MARIOTONI COPPI
Secretário de Obras e Habitação Popular



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Elétrica e Iluminação Pública para execução de obras e serviços de substituição do sistema de iluminação pública existentes nas Praças Floriano Peixoto (Jardim Velho) situada à Rua Chico Venâncio e Praça Duque de Caxias (São Benedito) situada à Rua Dr. Ulhoa Cintra, em Mogi Mirim/SP.

1. JUSTIFICATIVA

As praças em questão contam com grande afluência de pessoas, são praças de grande interesse público como centro de convivência e são anexas a duas importantes ícones da Igreja Católica, que são a Paróquia Nossa Senhora do Carmo e Paróquia São Benedito. Os sistemas de iluminação das referidas são antigos e compostos por luminárias de pequenos porte em diversos pontos, com lâmpadas a vapor de sódio, metálica ou mercúrio, que são lâmpadas com eficiência luminosa limitada. As revitalizações destes sistemas de iluminação são importantes para a recuperação paisagística das praças em questão, bem como, vem ao encontro com o Plano de Governo Municipal para a substituição de iluminação defasada ou deficiente para iluminação moderna com tecnologia LED.

Implantação de conjuntos completos de iluminação pública, compreendendo luminárias tipo LED, postes e braços, refletores tipo holofote, caixas de passagem e tubulação, fiação e comando.

2. ESCOPO

A presente contratação prevê a execução dos seguintes serviços e obras:

Abertura e fechamento de valetas com recomposição de piso ou plantas, instalação de eletrodutos subterrâneos, enfição elétrica, luminárias com tecnologia LED de 50 W instaladas em postes flangeados em bases de concreto com chumbadores construídos no chão com altura útil de 4 ou 6 metros do solo, refletores direcionais com tecnologia LED de 50W instaladas em bases de concreto para iluminação de obras de arte, refletores direcionais com tecnologia LED de 300W instaladas em bases de concreto para iluminação tipo uplighting (tree lighting) para iluminação ornamental de árvores, e refletores direcionais com tecnologia LED de 50W instaladas em bases de concreto para iluminação tipo spot lighting para iluminação ornamental de monumentos, conforme especificações técnicas detalhadas adiante. As instalações enterradas deverão contar com caixas de passagem inspeção e manutenção, e toda a superfície afetada pela área da obra deverá ser reconstituída nos padrões construtivos atuais das praças: vegetação ornamental, guias de concreto e piso em mosaico português ou em concreto acabado.

Todos os serviços e materiais deverão ser inspecionados e aprovados pela fiscalização da Secretaria de Obras e Habitação Popular.

3. QUANTIDADES E PREÇOS

As obras e serviços serão contratados por preço global, com proposta técnica e comercial elaborada com base em visita técnica, projeto executivo, quantitativos de serviços e preços unitários conforme planilha orçamentária em anexo. Deverão ser incluídos todos os serviços e obras necessários ao completo atendimento ao projeto e às especificações técnicas contidas no presente edital, bem como os valores referentes ao canteiro de obras, taxas e licenças, despesas indiretas, impostos e lucro.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços deverão ser executados segundo as especificações do presente edital e sob supervisão de engenheiro eletricista habilitado pelo CREA-SP com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART) a ser entregue antes do início dos serviços.

Deverão ser obedecidas todas as normas de segurança do Ministério do Trabalho estabelecidas para os serviços de Construção Civil, Serviços Elétricos, Trabalho em Altura e Segurança de Pedestres, em especial a NR-18 (Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e alterações posteriores), NR-35 (Portaria SIT n.º 313, de 23 de março de 2012 e alterações posteriores) e NR-10 (Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e alterações posteriores).



5. SERVIÇOS PRELIMINARES

A contratada é a única responsável pela instalação correta de canteiro de obras e das medidas de segurança patrimonial e física dos trabalhadores e dos transeuntes, devendo indicar o método de execução da obra, as medidas de proteção dos espaços em serviço e as contingências necessárias para horários em que não há serviço, tais como proteção de valas, isolamento de áreas, placas de sinalização e outros elementos necessários. Deverão ser instaladas placas de obra nos locais que receberão os serviços, conforme indicação da fiscalização. Todas as despesas de implantação, manutenção e desmobilização de canteiro de obras deverão estar incluídas no item específico para este fim, conforme planilha orçamentária do contrato, não podendo ser reclamados quaisquer ônus adicionais à Prefeitura de Mogi Mirim.

6.1 OBRAS CIVIS

Os serviços compreendem a retirada de vegetação existente, demolição e remoção de resíduos por meio de caçamba estacionária a ser colocada fora do leito carroçável. A abertura de valas para instalação de eletrodutos, enfição, caixas de passagem, bases de concreto com chumbadores, e postes deverá seguir as especificações do projeto executivo. A contratada é responsável pela integridade das interferências eventualmente existentes, devendo informar-se previamente nos órgãos públicos acerca da existência das mesmas nos locais de escavação. Quaisquer danos acidentais deverão ser imediatamente reparados pela contratada sem ônus à contratante. Os postes de iluminação serão instalados por meio de flanges em bases de concreto conforme projeto executivo, sendo de responsabilidade da contratante a elaboração de cálculo estrutural simplificado para a confecção das referidas bases.

Após a instalação dos elementos enterrados, todas as valas deverão ser devidamente apiloadas e os elementos superficiais – grama, vegetação ornamental, guias de concreto, mosaico português ou concreto acabado deverão ser recompostos conforme a paginação originalmente existente.

6.2 SERVIÇOS DE ELÉTRICA

Todos os serviços de elétrica deverão ser realizados por técnicos habilitados para este fim, supervisionados pelo responsável técnico da obra, seguindo rigorosamente as especificações do projeto executivo, memoriais descritivos e demais exigências do presente edital.

Os serviços deverão seguir rigorosamente todas as especificações do projeto executivo, as normas técnicas da ABNT e ELEKTRO, devendo ser de primeira qualidade e aceitos formalmente pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

Todos os materiais utilizados deverão atender as normas técnicas brasileiras e internacionais para as quais a Associação Brasileira de Normas Técnicas mantenha acordos de cooperação e acreditação, em especial, para as luminárias e equipamentos elétricos:

- INMETRO Portaria n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017
- ABNT NBR IEC 60598: 2010 (Partes 1, 2 e 3)
- ABNT NBR 15129:2012 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos Gerais
- ABNT NBR 5101:2018 - Iluminação Pública – Procedimento – Terceira Edição – 25.10.2018
- ABNT NBR IEC 62262:2002 - Graus de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra impactos mecânicos externos (Código IK)
- ABNT NBR IEC 60529:2005 - Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (Código IP)
- ASTM G154 - Standard Practice for Operating Fluorescent Ultraviolet (UV) IES TM-21-11 - Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources;
- IESNA LM-79-08 - Electrical and Photometric Measurement of Solid State Lighting Products;
- IESNA LM 80-08 - Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Light Source.
- ABNT NBR 15465:2008 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos de Desempenho.
- ABNT NBR 5410:2004 – Instalações Elétrica de Baixa Tensão.

Os projetos luminotécnicos das Referidas Praças prevê a instalação de pontos de iluminação conforme tabela abaixo, distribuídos conforme o projeto executivo. Os conjuntos de pontos referem-se à iluminação das praças, dos corredores e defronte à igreja e dos monumentos eventualmente existentes. Para todos eles está prevista a utilização da tecnologia LED, enfição e



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

dispositivos de conexão. Os conjuntos de iluminação deverão ser acionados por comandos instalados em caixas junto aos postes do padrão e os mesmos serem acionados por relés fotoeletrônicos, conforme projeto executivo.

Local	Quantidade de conjuntos (un)	Potência (W)	Poste 4,0 m.	Poste 6,0 m	Refletor direcional
Praça Floriano Peixoto	113	50 300	38 --	54 --	07 14
Praça Duque de Caxias	57	50 300	42 --	04 --	-- 11
Total previsto	170	--	80	58	32

As luminárias a serem instaladas deverão atender aos seguintes requisitos:

Iluminação de árvores: Projetor modular LED, carcaça em alumínio, parafusos e porcas em aço inox, lente acrílica ou policarbonato com ângulo de abertura da lente de 120° x 120° variável admissível de até 20%; bivolt (120 a 240V, faixa mínima), fluxo luminoso efetivo mínimo 1.080 lm (108 lm/Watt mínimo), branco quente (3.000k); grau de proteção mínimo IP66, vida útil mínima de 30.000 horas; com suporte articulável, garantia mínima de 3 anos. Potência nominal de 300W.

Iluminação de monumentos: Projetor modular LED, carcaça em alumínio, parafusos e porcas em aço inox, lente acrílica ou policarbonato com ângulo de abertura da lente de 120° x 120° variável admissível de até 20%; bivolt (120 a 240V, faixa mínima), fluxo luminoso efetivo mínimo 1.080 lm (108 lm/Watt mínimo), branco quente (3.000k); grau de proteção mínimo IP66, vida útil mínima de 30.000 horas; com suporte articulável, garantia mínima de 3 anos. Potência nominal de 50W.

Iluminação das praças: Luminária, fabricada em alumínio, pintura eletrostática. Possui dissipador térmico em alumínio anodizado. Design modular e lentes em PMMA (polimetilmetacrilato) com ângulo de abertura de 45 x 130° variável de 15%, branca fria (5.500 a 6000k). IRC maior que 70. Eficiência luminosa de 108lm/W com fluxo luminoso efetivo total de 5.400 lumens para uma potência nominal de 50W. Conjunto óptico com vida útil de 60.000 horas com laudo L80. Driver de alta eficiência com possibilidade de dimerização. Proteção de 6kV. Fator de potência superior a 0,92. Tensão de operação full range 127V a 277V. Grau de proteção mínimo IP66 certificado nacional. Distorção harmônica THD < 10%. Parafusos de fixação em aço inoxidável. Frequência 50/60Hz. Garantia de 6 anos.

Os postes deverão seguir as seguintes especificações, conforme projeto executivo:

Iluminação das praças: Poste quadrado decorativo, tubo de 100x100mm variável em 15% externo, em alumínio, altura de 4,00 ou 6,00 metros conforme projeto executivo, fixação flangeada em bases de concreto com chumbadores construídas no chão, pintura eletrostática em preto fosco, ponto de luz único com pétala em alumínio para comportar módulo LED.

Alguns tipos de postes em padrão comercial são apresentados em anexo. O modelo a ser adotado deverá ser submetido a aprovação prévia da fiscalização da Secretaria de Obras e Habitação Popular.

Modelos para referência dos postes ornamentais:



Adapta



TLEX 9610



Urban LED



Multfer Clarão

6.3 SERVIÇOS FINAIS

Todos os resíduos oriundos das atividades previstas na presente contratação deverão ser retirados pela contratada sem quaisquer ônus à contratante, devendo ser descartados em locais licenciados a serem informados previamente pela contratada à fiscalização.

O canteiro de obras deverá ser integralmente retirados pela contratada, e as áreas deverão ser restituídas a sua condição original.

A contratada deverá apresentar formalmente o termo de garantia das luminárias, indicando o atendimento às especificações acima relacionadas. Qualquer defeito aparente ou oculto obrigará a contratada a substituir o produto, sem quaisquer ônus à contratante, pelo período de vida útil do mesmo.

Todos os serviços e materiais deverão ser inspecionados e aprovados pela fiscalização da Secretaria de Obras e Habitação popular.

Após a retirada das luminárias existentes, bem como, os reatores, lâmpadas, e eventualmente braços, condutores de ligação e demais acessórios, os mesmos deverão ser totalmente entregues em local determinado pela Prefeitura Municipal.

7. INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deste Termo de Referência deverão ser iniciados impreterivelmente aos 5 (cinco) dias da assinatura da O.S. (Ordem de Serviço) expedida.

O prazo de execução dos serviços é de 3 (três) meses, conforme cronograma anexo.

8. PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS

Os serviços serão remunerados em medições mensais, admitindo-se uma medição final para a quitação plena dos valores previstos na execução dos serviços. A medição final só será aceita quando da emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra ou Serviço de Engenharia, a ser fornecido pela Secretaria de Obras e Habitação Popular, e o fornecimento à fiscalização dos documentos a seguir:

- Certificado de garantia das luminárias;
- Certificados de homologação dos produtos, expedido pelo INMETRO ou por instituição acreditada;

9. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para participar do certame a interessada deverá comprovar a execução dos seguintes serviços em sistemas públicos de energia e iluminação pública, nas quantidades mínimas especificadas, comprovadas por meio de CAT emitidas pelo sistema CREA:

- Instalação de iluminação pública ornamental em praças diversas.



MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

PROJETO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PRAÇAS DE MOGI MIRIM

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO – SITUADA NA RUA CHICO VENÂNCIO PRAÇA DUQUE DE CAXIAS – RUA DR. ULHOA CINTRA

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

CNPJ: 45.332.095/0001-89

Endereço: Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – CEP: 13.800-002

1.2 IDENTIFICAÇÃO DA OBRA (PRAÇAS)

Nome: Praça Floriano Peixoto (Jardim Velho)

Endereço: Junto a Rua Chico Venâncio.

Nome: Praça Duque de Caxias (São Benedito)

Endereço: Junto a Rua do Dr. Ulhoa Cintra.

2 OBJETIVO

2.1 GERAL

O objetivo deste memorial descritivo técnico é detalhar o projeto de um sistema de iluminação pública de praças no Município de Mogi Mirim, fixando as condições técnicas para as instalações elétricas e civis das mesmas, de modo a garantir os quesitos de qualidade no fornecimento dos serviços no que tange à: níveis de segurança, acesso, trânsito e permanência de pessoas nas áreas citadas no período noturno.

2.2 ESPECÍFICOS

No âmbito da parte técnica objetiva-se o presente projeto ao atendimento e as apresentações desse memorial descritivo:

- a) Instalação de Iluminação Pública em Praças;
- b) Definição da tecnologia das luminárias utilizadas;
- c) Levantamento das características físicas das praças a serem iluminadas;
- d) Dimensionamento luminotécnico;
- e) Esquema elétrico para alimentação e acionamento das luminárias;

3 REFERÊNCIAS

Para materiais e serviços das instalações, além dos documentos e desenhos do projeto deverão ser seguidas as normas relacionadas a seguir, as quais contêm disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem prescrições para esta especificação.

a) NBR.5410:2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

b) NBR.5419-1:2015 – Proteção contra Descargas Atmosféricas – Parte 1 – Princípios Gerais;

NBR.5419-2:2015 – Proteção contra Descargas Atmosféricas – Parte 2 – Gerenciamento de Riscos;

NBR.5419-3:2015 – Proteção contra Descargas Atmosféricas – Parte 3 – Danos Físicos à Estruturas e Perigos à Vida;

c) NBR.15465:2008 – Sistemas de Eletrodutos Plásticos para Instalações Elétricas em Baixa Tensão – Requisitos de Desempenho;

4 PROJETO

4.1 Detalhamento das Entradas de Energia:



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

O atendimento elétrico existente atualmente nas praças, objeto deste memorial, acontecem conforme a seguir:

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO (JARDIM VELHO): existe atendimento através de medição categoria C1 (antiga tabela 1 da Norma ND.10 da ELEKTRO). Deverá ser instalada 02 (duas) medições novas categoria T1 (para demanda calculada até 25kVA) conforme a tabela 1 da norma ND.10 revisão 11 de 09/2018 da ELEKTRO, com a seguinte configuração: Poste em concreto duplo T 7,5x90daN com caixa dupla e uma ligação categoria T1 com cabos de alumínio ou cobre isolamento EPR/XLPE 90° 0,6/1kV 16mm² para fases na cor preta e neutro na cor azul e proteção com disjuntor termomagnético bipolar de 63 Amperes, contando ainda com sistema de aterramento com uma haste de cobre interligada ao sistema com cabo de cobre nu 16mm² e conectores adequados, ficando a segunda caixa para instalação do comando da iluminação proposta. A medição proposta suporta perfeitamente a ligação necessária ao atendimento da nova iluminação.. A medição existente atende ao conjunto de iluminação ornamental existente com lâmpadas a vapor metálico de 150W. A proposta para instalação da nova medição é para que o total de carga com a alteração prevista para luminárias com tecnologia LED de 50W, fique no centro da carga. O comando da presente ligação deverá ser construído junto ao poste da medição existente.

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS (SÃO BENEDITO): existe atendimento através de medição categoria C1 (antiga tabela 1 da Norma ND.10 da ELEKTRO). Para a ligação da nova configuração da iluminação proposta, deverá ser instalado 02 (duas) medições categoria T1 (para demanda calculada até 25kVA), conforme a tabela 1 da nova norma ND.10 revisão 11 de 09/2018 da ELEKTRO, com a seguinte configuração: Poste em concreto duplo T 7,5x90daN com caixa dupla e uma ligação categoria T1 com cabos de alumínio ou cobre isolamento EPR/XLPE 90° 0,6/1kV 16mm² para fases na cor preta e neutro na cor azul e proteção com disjuntor termomagnético bipolar de 63 Amperes, contando ainda com sistema de aterramento com uma haste de cobre interligada ao sistema com cabo de cobre nu 16mm² e conectores adequados, ficando a segunda caixa para instalação do comando da iluminação proposta. A medição proposta suporta perfeitamente a ligação necessária ao atendimento da nova iluminação.

4.2 Cálculo de Cargas – Praça Floriano Peixoto (Jardim Velho):

QTD	DESCRIÇÃO DAS CARGAS	W Unit	W subtotal
92	Luminárias tipo Led 50W – 220V	50	4.600
14	Refletor em Led 300W – 220V	300	4.200
07	Refletor em LED 50W – 220V	50	350
TOTAL DA CARGA EM W			9.150

4.3 Características das Instalações (medição, quadro) – Praça Floriano Peixoto:

Conforme memorial de cálculos apresentado acima, existirá 02 (dois) quadros de energia, denominado de QDFL.1 e QDFL.2, localizados junto ao postes de medição de energia propostos, conforme citado anteriormente, que atenderá ao total da carga proposta no presente projeto. A instalação foi subdivida em 3 (três) circuitos para cada quadro (1-A, 2-A e 3-A no QDFL.1 e 1-B, 2-B e 3-B no QDFL.2) para o perfeito caminhamento da alimentação elétrica, propiciando inclusive um nível de segurança e iluminação básica, pois na falta de um circuito, um outro eventualmente fica em funcionamento, não deixando a praça totalmente no escuro.

O disjuntor geral do QDFL será do tipo termomagnético tripolar de 20 Amperes. Os cabos que farão a alimentação do quadro serão de cobre isolamento HEPR 90°, classe 0,6/1kV com as seções de 10mm² para fases neutro e PVC 70°, classe 750V com seção 10mm² na cor verde para o terra, os quais deverão passar por eletroduto corrugado de 1". O caminhamento do citado circuito alimentador deverá derivar dos contatos de saída do disjuntor tripolar da medição, bem como dos conectores de neutro e terra até o disjuntor geral do QDFL. O aterramento proposto deverá ser efetuado junto a caixa de passagem 600x600x600mm proposta junto ao QDFL, através de uma haste cobreada 5/8"x2.400mm, cravada na mesma e ligada eletricamente ao barramento terra do QDFL através de cabo de cobre PVC 70° classe 750V com seção de 10mm² na cor verde, o terra da medição deve ser equipotencializado com interligação da mesma até o barramento terra do QDFL, bem como o barramento de neutro do QDFL interligado ao barramento terra, todos com cabos de cobre PVC 70° classe 750V – 6mm² na cor verde.

Para efeito de projeto, as cargas consideradas das luminárias propostas seguem as informações dos fabricantes. Para segurança dos usuários e garantia do sistema elétrico, devem-se verificar as informações dos equipamentos que serão instalados (potência, tensão, cabo, disjuntor, etc), que



podem ser diferentes das previstas no projeto, sendo, nesse caso, necessário a revisão dos cálculos dos cabos alimentadores e disjuntores de proteção dos circuitos em questão.

4.4 Características das Instalações (iluminação pública) – Praça Floriano Peixoto (Jardim Velho):

As instalações da iluminação restringem-se a própria área da praça e tem seu limite de escopo no ponto de interligação com a rede da Concessionária. Toda a iluminação proposta será feita em tensão 220V, sendo essa rede um comando derivando de contatores de potência instalados junto ao QDFL, e a fiação necessária distribuída por eletrodutos corrugados flexíveis de 1" (salvo indicações contrárias) embutidos no piso. Os eletrodutos flexíveis propostos deverão ser de qualidade compatível com a da marca Tigre ou similar.

As luminárias, postes e bases para sustentação, serão conforme descrição contida no Termo de Referência que acompanha o presente processo licitatório, sendo inclusive necessário por parte do contratante a emissão de um cálculo estrutural simplificado das bases de concreto de sustentação dos postes.

Os modelos de luminárias foram definidos pelo cálculo luminotécnico, as características técnicas especificadas em projeto e memoriais luminotécnicos realizados no software DIALux EVO, para que os índices de iluminância e a carga calculada sejam respeitadas.

Foi lançado no projeto pontos de iluminação para iluminação ornamental (tree lighting ou uplighting) de algumas árvores da referida praça, porém os locais efetivos da instalação serão escolhidos pela administração municipal, porém não superando em nenhum caso os quantitativos de materiais e equipamentos lançados em planilha.

Todos os demais materiais deverão ser de primeira linha, com certificação de ISO e controle de qualidade aprovada pelo INMETRO.

4.5 Cálculo de Cargas – Praça Duque de Caxias (São Benedito):

QTD	DESCRIÇÃO DAS CARGAS	W Unit	W subtotal
45	Luminárias tipo Led 50W – 220V	50	2.250
11	Refletor em Led 300W – 220V	300	3.300
00	Refletor em LED 50W – 220V	50	00
TOTAL DA CARGA EM W			5.550

4.6 Características das Instalações (medição, quadro) – Praça Duque de Caxias (São Benedito):

Conforme memorial de cálculos apresentado acima, existirá 02 (dois) quadros de energia, denominado de QDFL.1 e QDFL.2, localizado junto ao postes de medição de energia, conforme citado anteriormente, que atenderá ao total da carga proposta no presente projeto. A instalação foi subdividida em 3 (três) circuitos para cada quadro (1-A, 2-A e 3-A no QDFL.1 e 1-B, 2-B e 3-B no QDFL.2) para o perfeito caminhamento da alimentação elétrica, propiciando inclusive um nível de segurança e iluminação básica, pois na falta de um circuito, um outro eventualmente fica em funcionamento, não deixando a praça totalmente no escuro.

O disjuntor geral do QDFL será do tipo termomagnético bipolar de 20 Amperes. Os cabos que farão a alimentação do quadro serão de cobre isolamento HEPR 90°, classe 0,6/1kV com as seções de 10mm² para fases neutro e PVC 70°, classe 750V com seção 10mm² na cor verde para o terra, os quais deverão passar por eletroduto corrugado de 1". O caminhamento do citado circuito alimentador deverá derivar dos contatos de saída do disjuntor bipolar da medição, bem como dos conectores de neutro e terra até o disjuntor geral do QDFL. O aterramento proposto deverá ser efetuado junto a caixa de passagem 600x600x600mm proposta junto ao QDFL, através de uma haste cobreada 5/8"x2.400mm, cravada na mesma e ligada eletricamente ao barramento terra do QDFL através de cabo de cobre PVC 70° classe 750V com seção de 10mm² na cor verde, o terra da medição deve ser equipotencializado com interligação da mesma até o barramento terra do QDFL, bem como o barramento de neutro do QDFL interligado ao barramento terra, todos com cabos de cobre PVC 70° classe 750V – 6mm² na cor verde.

Para efeito de projeto, as cargas consideradas das luminárias propostas seguem as informações dos fabricantes. Para segurança dos usuários e garantia do sistema elétrico, devem-se verificar as informações dos equipamentos que serão instalados (potência, tensão, cabo, disjuntor, etc), que podem ser diferentes das previstas no projeto, sendo, nesse caso, necessário a revisão dos cálculos dos cabos alimentadores e disjuntores de proteção dos circuitos em questão.

4.7 Características das Instalações (iluminação pública) – Praça Duque de Caxias:



As instalações da iluminação restringem-se a própria área da praça e tem seu limite de escopo no ponto de interligação com a rede da Concessionária. Toda a iluminação proposta será feita em tensão 220V, sendo essa rede um comando derivando de contadores de potência instalado junto ao QDFL, e a fiação necessária distribuída por eletrodutos corrugados flexíveis de 1" (salvo indicações contrárias) embutidos no piso. Os eletrodutos flexíveis propostos deverão ser de qualidade compatível com a da marca Tigre ou similar.

As luminárias, postes e bases para sustentação, serão conforme descrição contida no Termo de Referência que acompanha o presente processo licitatório, sendo inclusive necessário por parte do contratante a emissão de um cálculo estrutural simplificado das bases de concreto de sustentação dos postes.

Os modelos de luminárias foram definidos pelo cálculo luminotécnico, as características técnicas especificadas em projeto e memoriais luminotécnicos realizados no software DIALux EVO, para que os índices de iluminância e a carga calculada sejam respeitadas.

Foi lançado no projeto pontos de iluminação para iluminação ornamental (tree lighting ou uplighting) de algumas árvores da referida praça, porém os locais efetivos da instalação serão escolhidos pela administração municipal, porém não superando em nenhum caso os quantitativos de materiais e equipamentos lançados em planilha.

Todos os demais materiais deverão ser de primeira linha, com certificação de ISO e controle de qualidade aprovada pelo INMETRO.

5 OBRAS COMPLEMENTARES

Consideram-se obras complementares, todos os serviços a realizar em alvenaria e/ou concreto ou outros materiais especificados, que façam parte integrante das instalações. Caberá à Empresa Contratada o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, que seguirão as especificações do projeto e/ou recomendações da fiscalização.

6 TESTES GERAIS

6.1 CONDIÇÕES GERAIS:

Após a instalação da iluminação proposta, serão os mesmos ensaiados para a verificação do sistema. Os testes seguirão os padrões da norma ABNT e somente poderão ser realizados na presença da fiscalização.

Os resultados dos ensaios serão documentados e remetidos à fiscalização municipal e esta enviará cópia ao projetista, ficando a cargo da contratada os equipamentos de testes.

Antes dos inícios dos ensaios, será verificada a perfeita instalação da rede, acessórios, equipamentos e as perfeita fixação ou ancoragem e aterramento.

Quando por força maior forem utilizadas ancoragens e/ou fixações provisórias, os resultados dos testes só serão liberados após a execução das definitivas e retestados, para a verificação do funcionamento das fixações ou ancoragens.

A instalação será aceita pela fiscalização, quando os resultados dos testes e a inspeção realizada indicarem não haver nenhum problema.

Fica a contratada obrigada a apresentar antecipadamente para a aprovação da fiscalização, o método de ensaio a ser utilizado, os equipamentos, os trechos que serão ensaiados e as adaptações provisórias para acoplar o equipamento.

Qualquer medida diferente deste especificação, que possa ser tomada, deverá ser preenchida em uma folha de teste com, no mínimo, as informações seguintes:

- a) Nome da Contratada;
- b) Nome e cargo do responsável (da Contratada) pela execução do teste;
- c) Data do teste;
- d) Identificação da linha e trecho;
- e) Indicação dos equipamentos que serão testados;
- f) Autorização da fiscalização para realização do teste;
- g) Aprovação da fiscalização ao teste efetuado;
- h) Ocorrências e observações diversas.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Prezados Senhores:

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexos do edital de CONCORRÊNCIA Nº 012/2019, para a contratação em objeto, após termos tomado pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos, sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta de preços:

Propomos executar sob nossa integral responsabilidade e risco todas as obras e serviços objeto da CONCORRÊNCIA Nº 012/2019, pelos seguintes preços unitários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR



ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS PRAÇAS FLORIANO PEIXOTO (JARDIM VELHO) DUQUE DE CAXIAS (SÃO BENEDITO)											
COD (FONTE)	Item	Serviço	Caracterização	Unl.	Quantidade	R\$ MAT	R\$ MO	R\$ TOT MAT	R\$ TOT MO	RS TOT	R\$ TOT COM BDI 21,81 %
1 SERVIÇOS CIVIS											
02.08.020	1.1	Placa de identificação para obra		M ²	12,00	314,03	68,22	3.768,36	818,64	4.587,00	5.587,42
05.07.050	1.1	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal		M3	40,00	77,93	8,91	3.117,20	356,40	3.473,60	4.231,19
04.17.040	1.2	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço		un	30,00		54,76	-	1.642,80	1.642,80	2.001,09
04.21.140	1.3	Remoção de poste metálico		un	30,00	71,23	102,70	2.136,90	3.081,00	5.217,90	6.355,92
34.01.020	1.4	limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)		M2	135,00		1,49	-	201,15	201,15	245,02
04.04.020	1.5	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	mosaico portugues	M2	165,00		19,31	-	3.186,15	3.186,15	3.881,05
06.01.020	1.6	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto		M3	40,00		37,13	-	1.485,20	1.485,20	1.809,12
03.01.250	1.7	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material		M2	10,00	12,39	5,94	123,90	59,40	183,30	223,28
06.11.040	1.8	Reaterro manual apilado sem controle de compactação		M3	40,00		13,86	-	554,40	554,40	675,31
34.02.100	1.9	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)		M2	135,00		5,22	704,70	507,60	1.212,30	1.476,70
34.02.070	1.10	REPLANTIO DE VEGETAÇÃO EXISTENTE (FLORES E PLANTAS)		M2	15,00	53,11	4,78	796,65	71,70	868,35	1.057,74
54.07.040	1.11	PASSEIO EM MOSAICO PORTUGUÊS		M2	165,00	164,87		27.203,55	-	27.203,55	33.136,64
17.05.020	1.12	PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES		M3	5,00	261,54	315,97	1.307,70	1.579,85	2.887,55	3.517,32
12.01.020	1.13	Broca em concreto armado diâmetro de 40 cm - completa	base dos postes	M2	30,00	12,69	34,65	380,70	1.039,50	1.420,20	1.729,95
TOTAL SERVIÇOS CIVIS										54.123,45	65.927,77
2 INFRAESTRUTURA ELÉTRICA											
2.1 QDCL - 1 - PRAÇA FLORIANO PEIXOTO - (JARDIM VELHO)											
37.04.270	2.1.1	QUADRO METÁLICO DE SOBREPOR, COM PORTA DOCUMENTOS, COM A CAIXA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESURAS DE 1,2mm a 1,5mm, FORNECIDA COM FLANGE, DOBRADAS DE GRANDE RESISTÊNCIA COM PINOS DE AÇO E MONTAGEM RÁPIDA, COM ABERTURA MÁXIMA DE 115°. PINTURA CINZA RAL 7032, PORTA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESURAS DE 1,2mm a 1,5mm, FORNECIDA COM PERFIS PERFORADOS, FECHO TIPO LINGUETA MANOPLA COM TRAVA PARA CERRADO, PINTURA CINZA RAL 7032, COM PLACA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM ESPESURA DE 1,9mm, FIXADA NO FUNDO DA CAIXA, PINTURA LARANJA MUNSELL YR 6/14 - CAIXA (400mm x 300mm x 200mm) - GRAU DE PROTEÇÃO IP65 - PARA 32 MÓDULOS	400mmX300mmX200mm	PÇ	2	485,38	109,14	970,76	218,28	1.189,04	1.448,37
37.13.630	2.1.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MODULAR, BIPOLAR In= 20A, Icc= 5kA, Vn= 220V...240V, CURVA C, CONFORME NORMA NBR IEC NM 60898-1	20A	PÇ	2	69,00	21,90	138,00	43,80	181,80	221,45
37.13.630	2.1.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MODULAR, BIPOLAR In= 16A, Icc= 5kA, Vn= 220V...240V, CURVA C, CONFORME NORMA NBR IEC NM 60898-1	16A	PÇ	2	69,00	21,90	138,00	43,80	181,80	221,45
37.13.630	2.1.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MODULAR, BIPOLAR In= 10A, Icc= 5kA, Vn= 220V...240V, CURVA C, CONFORME NORMA NBR IEC NM 60898-1	10A	PÇ	6	69,00	21,90	414,00	131,40	545,40	664,35
37.13.600	2.1.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MODULAR, MONOPOLAR In= 16A, Icc= 5kA, Vn= 220V...240V, CURVA C, CONFORME NORMA NBR IEC NM 60898-1	16A	PÇ	2	10,93	10,96	21,86	21,92	43,78	53,33
SINAPI 72341	2.1.6	CONTATOR TRIPOLAR PARA TRILHO DIN, 10A, 220V, CONFORME (IEC 60947-5-1)	10A	PÇ	6	96,75	152,53	580,50	915,18	1.495,68	1.821,89
COMPOSIÇÃO 1	2.1.7	BARRAMENTO DE FASE TIPO PENTE, TRIFÁSICO 57 MÓDULOS, EM COBRE ELETROLÍTICO, Imax = 80A, Vmax = 440V, CONFORME NBR 60998-1	80A	PÇ	2	241,50	29,92	483,00	59,84	542,84	661,23
37.20.080	2.1.8	BARRAMENTO NEUTRO/TERRA PARA QUADRO DE 24/36/48 MÓDULOS		PÇ	6	13,95	5,48	83,70	32,88	116,58	142,01
37.17.074	2.1.9	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) AC, TETRAPOLAR In= 25A, 60Hz, VmBx = 400V, 30mA	25A	PÇ	2	166,90	9,14	333,80	18,28	352,08	428,87
COMPOSIÇÃO MÉDIA PREÇO	2.3.10	POSTE PADRÃO CAIXA DUPLA C/ 1 MEDIÇÃO TIPO T1 - ATÉ 25KV	63A	UM	2	1.447,15	225,46	2.894,30	450,92	3.345,22	4.074,81
2.2 INFRA ESTRUCTURA CONJUNTO 1 - PRAÇA FLORIANO PEIXOTO											
38.19.210	2.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA REFORÇADO, NA COR LARANJA, RESISTENCIA DIAMETRAL DOS ELETRODUTOS IGUAL A 750N/5cm, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ATENDENDO A NORMA NBR 15465 E NBR 5410.	1"	M	520	2,22	10,96	1.154,40	5.699,20	6.853,60	8.348,37
39.03.174	2.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, TEMPERA MOLE, COM ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO PVC, CLASSE DE ISOLAÇÃO 1kV, 4 mm²	4mm² - COR VERDE	M	700	2,35	2,19	1.645,00	1.533,00	3.178,00	3.871,12
39.03.174	2.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, TEMPERA MOLE, COM ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO PVC, COR PRETO, CLASSE DE ISOLAÇÃO 1kV, 4 mm²	4mm² - COR PRETA OU VERMELHA	M	3000	2,35	2,19	7.050,00	6.570,00	13.620,00	16.590,52
39.21.230	2.4.4	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - Isolação HEPR 90°C	TIPO PP - 3x1,5mm²	m	700	2,64	0,73	1.848,00	511,00	2.359,00	2.873,50
40.02.620	2.2.4	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA COM AS MEDIDAS DE 300MMX300MMX300MM	300mmX300mmX300mm	PÇ	114	154,01	14,80	17.557,14	1.664,40	19.221,54	23.413,76
SINAPI 97886	2.2.5	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF. 05/2018	600 X 600 X 600 mm	PÇ	2	188,92	237,41	377,84	474,82	852,66	1.038,63
42.05.200	2.2.6	HASTE DE ATERRAMENTO DE ALTA CAMADA 5/8" X 2,40M - ACABAMENTO NATURAL (COBRE)	5/8" X 2,40m	PÇ	115	67,23	18,26	7.731,45	2.099,90	9.831,35	11.975,57
39.09.060	2.2.7	CONECTOR DE PRESSÃO TIPO SPLIT BOLT	25mm²	PÇ	115	8,01	3,66	921,15	420,90	1.342,05	1.634,75



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

2.3 QDFL - 2 - PRAÇA DUQUE DE CAXIAS (SÃO BENEDITO)											
37.04.270	2.3.1	QUADRO METÁLICO DE SOBREPOR, COM PORTA DOCUMENTOS, COM A CAIXA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESURAS DE 1,2mm a 1,5mm, FORNECIDA COM FLANGE. DOBRADIÇAS DE GRANDE RESISTÊNCIA COM PINOS DE AÇO E MONTAGEM RÁPIDA, COM ABERTURA MÁXIMA DE 115°. PINTURA CINZA RAL 7032, PORTA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESURAS DE 1,2mm a 1,5mm, FORNECIDA COM PERFIS PERFORADOS, FECHO TIPO LINGUETA MANOPLA COM TRAVA PARA CERRADO. PINTURA CINZA RAL 7032, COM PLACA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM ESPESURA DE 1,9mm, FIXADA NO FUNDO DA CAIXA, PINTURA LARANJA MUNSELL YR 6/14 - CAIXA (400mm x 300mm x 200mm) - GRAU DE PROTEÇÃO IP65 - PARA 32 MÓDULOS	400mmX300mmX200mm	PÇ	2	485,38	109,14	970,76	218,28	1.189,04	1.448,37
37.13.630	2.3.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MODULAR, BIPOLAR In= 20A, Icc= 5kA, Vn= 220V...240V, CURVA C, CONFORME NORMA NBR IEC NM 60898-1	20A	PÇ	2	69,00	21,90	138,00	43,80	181,80	221,45
37.13.630	2.3.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MODULAR, BIPOLAR In= 16A, Icc= 5kA, Vn= 220V...240V, CURVA C, CONFORME NORMA NBR IEC NM 60898-1	16A	PÇ	2	69,00	21,90	138,00	43,80	181,80	221,45
37.13.630	2.3.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MODULAR, BIPOLAR In= 10A, Icc= 5kA, Vn= 220V...240V, CURVA C, CONFORME NORMA NBR IEC NM 60898-1	10A	PÇ	4	69,00	21,90	276,00	87,60	363,60	442,90
37.13.600	2.3.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MODULAR, MONOPOLAR In= 16A, Icc= 5kA, Vn= 220V...240V, CURVA C, CONFORME NORMA NBR IEC NM 60898-1	16A	PÇ	2	10,93	10,96	21,86	21,92	43,78	53,33
SINAPI 72341	2.3.6	CONTATOR TRIPOLAR PARA TRILO DIN, 10A, 220V, CONFORME (IEC 60947-5-1)	10A	PÇ	6	96,75	152,53	580,50	915,18	1.495,68	1.821,89
COMPOSIÇÃO 1	2.3.7	BARRAMENTO DE FASE TIPO PENTE, TRIFÁSICO 57 MÓDULOS, EM COBRE ELETROLÍTICO, Imax = 80A, Vmax = 440V, CONFORME NBR 60998-1.	80A	PÇ	2	241,50	29,92	483,00	59,84	542,84	661,23
37.20.080	2.3.8	BARRAMENTO NEUTRO/TERRA PARA QUADRO DE 24/36/48 MÓDULOS		PÇ	6	13,95	5,48	83,70	32,88	116,58	142,01
37.17.074	2.3.9	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) AC, TETRAPOLAR In= 25A, 60Hz, Vmáx = 400V, 30mA		PÇ	1	166,90	9,14	166,90	9,14	176,04	214,43
COMPOSIÇÃO MÉDIA PREÇO	2.3.10	POSTE PADRÃO CAIXA DUPLA C/ 1 MEDIÇÃO TIPO T1 - ATÉ 25KVA	63A	UM	2	1.447,15	225,46	2.894,30	450,92	3.345,22	4.074,81
2.4 INFRA ESTRUTURA CONJUNTO 2 - PRAÇA DUQUE DE CAXIAS											
38.19.210	2.4.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA REFORÇADO, NA COR LARANJA, RESISTÊNCIA DIAMETRAL DOS ELETRODUTOS IGUAL A 750N/5cm, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ATENDENDO A NORMA NBR 15465 E NBR 5410.	1"	M	450	2,22	10,96	999,00	4.932,00	5.931,00	7.224,55
39.03.174	2.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, TEMPERA MOLE, COM ENCOORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO PVC, CLASSE DE ISOLAÇÃO 1kV, 4 mm²	4mm² - COR VERDE	M	500	2,35	2,19	1.175,00	1.095,00	2.270,00	2.765,09
39.03.174	2.4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, TEMPERA MOLE, COM ENCOORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO PVC, COR PRETO, CLASSE DE ISOLAÇÃO 1kV, 4 mm²	4mm² - COR PRETA OU VERMELHA	M	2100	2,35	2,19	4.935,00	4.599,00	9.534,00	11.613,37
39.21.230	2.4.4	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,61 kV - Isolação HEPR 90°C	TIPO PP -3x1,5mm²	m	140	2,64	0,73	369,60	102,20	471,80	574,70
40.02.620	2.4.5	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA COM AS MEDIDAS DE 300MMX300MMX300MM	300mmX300mmX300mm	PÇ	68	154,01	14,80	10.472,68	992,80	11.465,48	13.966,10
SINAPI 97888	2.4.6	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60,0,60,0,60 M. AF. 05/2019	600 X 600 X 600 mm	PÇ	2	188,92	237,41	377,84	474,82	852,66	1.038,63
42.05.200	2.4.7	HASTE DE ATERRAMENTO DE ALTA CAMADA 5/8" X 2,40M - ACABAMENTO NATURAL (COBRE)	5/8" X 2,40m	PÇ	60	67,23	18,26	4.033,80	1.096,60	5.129,40	6.248,12
39.09.190	2.4.8	CONECTOR DE PRESSÃO TIPO SPLIT BOLT	50mm²	PÇ	60	8,01	3,66	480,60	219,60	700,20	852,91
		TOTAL INFRAESTRUTURA ELÉTRICA								109.243,34	133.069,31
3 POSTES E ILUMINAÇÃO											
3.1 POSTES E ACESSÓRIOS											
COMPOSIÇÃO 2	3.1.1	Poste quadrado decorativo, tubo 100x100mm em alumínio, altura de 4,00 m, fixação por base, ponto de luz único com petala em alumínio para comportar módulo LED. Cabearno interno PP 3x1,5mm²	Iluminação da praça H=4m	PÇ	80	1.512,61	53,77	121.008,80	4.301,60	125.310,40	152.640,60
COMPOSIÇÃO 3	3.1.2	Poste quadrado decorativo, tubo 100x100mm em alumínio, altura de 6,00 m, fixação por base, ponto de luz único com petala em alumínio para comportar módulo LED. Cabearno interno PP 3x1,5mm²	Iluminação da praça H=6m	PÇ	58	1.831,66	53,77	106.236,28	3.118,66	109.354,94	133.205,25
38.05.160	3.1.3	Eletroduto galvanizado, pesado de 3" - com acessórios		m	75	49,97	54,76	3.747,75	4.107,00	7.854,75	9.567,87
41.10.080	3.1.4	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias		pc	25	240,85	51,35	6.021,25	1.283,75	7.305,00	8.898,22
3.2 APARELHOS DE ILUMINAÇÃO											
COMPOSIÇÃO 6	3.2.1	Luminária LED, Design modular e lentes em PMMA 5500k a 6000 k, 5.400 lúmens. Driver de alta eficiência com possibilidade de dimensãoção. Proteção de 5kV. Fator de Potência 0,92. Tensão 127v a 277v. IP 66. Potência nominal 50W	Iluminação da praça Potência = 50W	PÇ	138	626,90	25,97	86.512,20	3.583,86	90.096,06	109.746,01
COMPOSIÇÃO 7	3.2.3	Projektor modular LED bivolt (120 a 240 volts faixa mínima), 5.400 lm (108 lm/watt mínimo); amarelo neutro (3000 k); IP66, vida útil mínima 60.000 horas; com suporte articulável; garantia mínima 6 anos; IRC maior que 70; FP maior que 0,92; protetor interno contra surtos mínimo 5kV; resistência mecânica mínima IK08, resistência lentes mínima IK05, conforme NBR62262. Potência 50W	Iluminação monumentos P=50W	PÇ	1	809,00	25,97	809,00	25,97	834,97	1.017,08
COMPOSIÇÃO 5	3.2.4	Projektor modular LED, carcaça em alumínio, parafusos e porcas em inox, lente acrílica ou policarbonato com ângulo de abertura da lente 120x x 120x variável admissível de até 20% ; bivolt (120 a 240 volts faixa mínima), fluxo luminoso efetivo mínimo 1.080 lm (108 lm/watt mínimo); branco neutro (3000 k); grau de proteção mínimo IP66, vida útil mínima 30.000 horas; com suporte articulável; garantia mínima 3 anos.	Iluminação ornamental arvores - 300W	PÇ	25	173,66	25,97	4.341,50	649,25	4.990,75	6.079,23
COMPOSIÇÃO 4	3.2.5	Projektor Led, RGB, IP68, fluxo luminoso efetivo mínimo 900 lm (90 lm/watt mínimo) 3 anos garantia, ângulo de abertura 120 x 120 variável admissível de até 20%		PÇ	6	235,50	18,46	1.413,00	110,76	1.523,76	1.856,09
		TOTAL INFRAESTRUTURA ELÉTRICA								347.270,63	423.010,35
		TOTAL GERAL								510.637,42	622.907,44

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Declaramos que todos os preços propostos são firmes e irrevogáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para a execução de todas as etapas dos serviços em objeto, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM pelas obras e serviços efetivamente executados por esta empresa, em conformidade com as medições realizadas conjuntamente entre esta empresa e a SECRETARIA SOLICITANTE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, no último dia útil do mês de prestação dos serviços.

Declaramos também que os serviços objeto de CONCORRÊNCIA Nº 012/2019, serão executadas em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital (termo de referencia), os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva.

Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope nº 03, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

O(a) procurador(a) de nossa empresa, cuja razão social é _____, com sede a _____ nº. ____ - Bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, que assinará o contrato é o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____ e RG nº _____.

_____ de _____ de 2019.
local dia mês

Identificação da empresa licitante, nome, cargo e assinatura do representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO



OBRA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS PRAÇAS FLORIANO PEIXOTO (JARDIM VELHO) DUQUE DE CAXIAS (SÃO BENEDITO)
ENDEREÇO Rua Chico Venâncio e Rua Dr. Ulhoa Cintra - Mogi Mirim - SP

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	% TOTAL	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
				VALOR (R\$)	% EXEC.	VALOR (R\$)	% EXEC.	VALOR (R\$)	% EXEC.
SERVIÇOS CIVIS									
1.0	Serviços civis	65.927,77	10,60%	32.963,89	50,00%	32.963,89	50,00%	-	0,00%
TOTAL DA ETAPA		65.927,77	10,60%	32.963,89	50,00%	32.963,89	50,00%	-	0,00%
INFRAESTRUTURA ELÉTRICA									
2.1	QDFL - 1 - PRAÇA FLORIANO PEIXOTO - (JARDIM VELHO)	9.737,76	1,57%	4.868,88	50,00%	4.868,88	50,00%		0,00%
2.2	INFRA ESTRUTURA CONJUNTO 1 - PRAÇA FLORIANO PEIXOTO	69.746,21	11,21%	34.873,11	50,00%	34.873,11	50,00%		0,00%
2.3	QDFL - 2 - PRAÇA DUQUE DE CAXIAS (SÃO BENEDITO)	9.301,87	1,50%	4.650,94	50,00%	4.650,94	50,00%		0,00%
2.4	INFRA ESTRUTURA CONJUNTO 2 - PRAÇA DUQUE DE CAXIAS	44.283,47	7,12%	22.141,73	50,00%	22.141,73	50,00%		0,00%
TOTAL DA ETAPA		133.069,31	21,39%	66.534,66	50,00%	66.534,66	50,00%	-	0,00%
POSTES E ILUMINAÇÃO									
3.1	POSTES E ACESSÓRIOS	304.311,94	48,92%	30.431,19	5,00%	182.587,17	65,00%	91.293,58	30,00%
3.2	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO	118.698,41	19,08%	11.869,84	5,00%	71.219,05	65,00%	35.609,52	30,00%
TOTAL DA ETAPA		423.010,35	68,01%	42.301,04	10,00%	253.806,21	60,00%	126.903,11	30,00%
TOTAL GERAL SIMPLES		622.007,44	100%	141.799,58	22,80%	353.304,76	56,80%	126.903,11	20,40%
TOTAL GERAL ACUMULADO				141.799,58	22,80%	495.104,33	79,60%	622.007,44	100,00%



ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a(razão social da empresa), com sede à(rua/avenida/etc), inscrita no CMPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s).....(mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº, CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a(razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, no âmbito da Concorrência Pública nº _____/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes contendo a DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS em nome da outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ____ de _____ de 2019.

Local e data.

Outorgante(s) e assinatura(s)
Com firma reconhecida



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A (nome da empresa), com sede à
(rua/av./praça)
....., nº
....., bairro, na cidade de
....., inscrita no CNPJ sob o nº
..... e IE nº, através de
seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, para fins de participação da
Concorrência nº ____/2019, declara, sob as penas da legislação civil e administrativa, que não
existem fatos supervenientes a data de encerramento da licitação que venham a impossibilitar a
sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no artigo 27, da Lei
8.666/93 e suas posteriores alterações.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2019

Nome do representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A _____ (nome _____ da _____ empresa)
_____, com
sede _____ à _____ (rua/av./praça)
_____, nº
_____, bairro _____, na cidade de
_____, est. _____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____ e IE nº _____, através de
seu _____ (sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)
_____,
portador(a) do CPF nº _____ e RG
nº _____, residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça)
_____, nº
_____, bairro _____, na cidade de
_____, est. _____, DECLARA com base nos Artigos 42
a 45 da Lei Complementar nº. 147/2014, que é _____ (MICRO
EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

_____, ____ de _____ de 2019

Nome do representante legal da empresa



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça) n°, bairro na cidade de inscrita no CNPJ sob o n° e IE n°, através de seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, para fins de participação da Concorrência n° ____/2019, declara, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2019

Nome do representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO

A _____ (nome _____ da _____ empresa)
_____, com
sede _____ à _____ (rua/av./praça)
_____, nº
_____, bairro _____, na cidade de
_____, est. _____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____ e IE nº _____, vem,
através de seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, DECLARAR QUE:

- 1) Responde, civil e administrativamente, pela veracidade e autenticidade das informações constantes nas documentações e na proposta que apresentar, bem como em relação ao teor das declarações que integram este Anexo.
- 2) Autoriza o Município de Mogi Mirim, através de suas unidades administrativas competentes, a proceder quaisquer diligências junto as suas instalações e equipamentos, tudo a exclusivo critério desta.
- 3) O objeto da presente licitação está perfeitamente definido e caracterizado, dentro dos elementos técnicos fornecidos, e sua suficiência para a exata compreensão das obras e serviços a executar.
- 4) Tem conhecimento das condições dos locais onde serão executados os serviços, não podendo invocá-las em nenhuma circunstância como impedimento, eventual e/ou ordinário, para o perfeito cumprimento dos serviços em licitação, e que tem pleno conhecimento das especificações da mão-de-obra, dos materiais, das máquinas, dos equipamentos, dos transportes e dos acessórios em geral a serem empregados nos serviços.
- 5) Assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços licitados, e adere plenamente aos termos do presente edital como parte integrante do contrato que resultar, independentemente de sua transcrição.
- 6) Encontra-se idônea perante as Administrações Públicas, nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.
- 7) No preço a ser ofertado pela empresa estão inclusos todos os custos de sua inteira e única responsabilidade, sem a eles se limitarem, exemplificados como: água, energia elétrica, telefone, administração local e central, transportes, alimentações, estadias, ajudas de custo do pessoal, mão-de-obra acrescida dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, benefícios, tributos, contribuições, impostos, taxas, emolumentos, danos, perdas, prejuízos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, tributos incidentes sobre os serviços prestados, pedágio, seguro, recepção, mobilização, desmobilização, deslocamento dos materiais e equipamentos necessários, combustíveis, higiene, segurança e medicina no trabalho, etc, de modo que o preço proposto constituir-se-á na única contraprestação do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM pela efetiva execução dos serviços.

_____, ____ de _____ de 2019

Nome do representante legal da empresa



ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____ / _____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES NAS PRAÇAS FLORIANO PEIXOTO (JARDIM VELHO) SITUADA À RUA CHICO VENÂNCIO E PRAÇA DUQUE DE CAXIAS (SÃO BENEDITO) SITUADA À RUA DR. ULHOA CINTRA, EM MOGI MIRIM/SP.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por _____, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na cidade de _____ (____), à _____ neste ato devida e regularmente representada nos termos da _____, pelo sócio proprietário _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____ (____) de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes do processo de Licitação sob modalidade de Concorrência nº 011/2019, e ainda com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e pelo Código de Defesa do Consumidor, na forma legalmente representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final "ad cautelam" nomeadas e assinadas, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto da Concorrência n. 011/2019, e seus anexos, obrigou-se a execução de obras e serviços de substituição do sistema de iluminação pública existentes nas Praças Floriano Peixoto (Jardim Velho) situada à Rua Chico Venâncio e Praça Duque de Caxias (São Benedito) situada à Rua Dr. Ulhoa Cintra, em Mogi Mirim/SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência.

1.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar um engenheiro responsável técnico, que será o preposto da CONTRATADA junto ao CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas durante a execução dos serviços.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os serviços deste termo de contrato, perfeitos e totalmente concluídos no prazo de até 3 (três) meses.

2.2 Os serviços terão início mediante expedição de ordem de serviço pelo CONTRATANTE.

2.3 Somente após o recolhimento da A.R.T e do cumprimento das normas de segurança do trabalho conforme as normas previstas neste contrato é que será autorizada a expedição de ordem de serviço pelo CONTRATANTE.

2.4 O prazo máximo para início dos trabalhos será de até 05 (cinco) dias corridos, após a emissão de ordem de serviço pelo CONTRATANTE.

2.5 O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura, admitindo-se, porém, sua prorrogação dentro dos limites legais.



3. DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

3.1 Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a emissão da A.R.T. relativa ao objeto do contrato e o valor total da obra, preenchida com o nome do engenheiro responsável, o qual será o seu preposto devidamente indicado antes da data da assinatura do contrato.

3.2 A CONTRATADA fica obrigada a entregar uma cópia da A.R.T. bem como uma cópia do comprovante de recolhimento da mesma no prazo acima mencionado, a qual deverá ser protocolada no Setor de Protocolo à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim.

3.3 Em caso de repasse dos serviços (subempreitados), desde que autorizados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá vincular a A.R.T. dos serviços sub contratados junto a sua A.R.T. principal.

3.4 É expressamente vedado à CONTRATADA subempreitar os serviços no todo. Eventuais contratações de serviços com terceiros somente serão permitidas na forma da Lei e dentro do limite admitido, em cada caso, com avaliação prévia e anuência do CONTRATANTE, ficando, porém, a CONTRATADA a exclusiva responsável pelas obrigações contratuais e legais perante a Administração, no âmbito civil, trabalhista, previdenciário, etc.

4. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

4.1 As medições deverão ser apresentadas até o 3º (terceiro) útil do mês subsequente ao da execução dos serviços. A CONTRATADA entregará a CONTRATANTE o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, em 01 (uma) via protocolada no Setor de Protocolo na Sede do CONTRATANTE, o qual será encaminhado para a Secretaria de Obras e Habitação Popular.

4.2 As medições não apresentadas no prazo especificado no item anterior serão consideradas de valor zero e somente poderão ser apresentadas no mês subsequente.

4.3 Juntamente com o BOLETIM DE MEDIÇÃO deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Cronograma Físico-financeiro atualizado;

b) Relatório fotográfico;

c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF-FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) em plena validade;

d) Cópia do recolhimento do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) dos funcionários que trabalharam na obra referente ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por obra.

4.4 Quando solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá enviar no prazo máximo de 3 dias, os seguintes documentos:

a) Cópia da Folha de Pagamento dos funcionários que trabalharam na obra relativas ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por obra;

b) Cópia do Cartão Ponto dos mesmos funcionários; e

c) Cópia do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho vigente;

4.5 A recusa ou omissão em entregar a documentação exigida no item 4.4 no prazo estipulado implicará no bloqueio do pagamento que a CONTRATADA vier a fazer jus, até que a mesma seja entregue.

4.6 A Secretaria de Obras e Habitação Popular terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, considerando os quantitativos e os preços unitários dos serviços efetivamente executados.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

4.7 Com base no BOLETIM DE MEDIÇÃO e mediante autorização por escrito da Secretaria de Obras e Habitação Popular é que a empresa estará autorizada a emitir a Nota Fiscal/ Fatura, que deverá ter a data igual ou posterior à data da autorização.

4.8 A CONTRATADA somente estará autorizada a emitir a fatura no valor da medição aprovada pela fiscalização da Secretaria de Obras e Habitação Popular.

4.8.1 A fiscalização só poderá receber a última medição para análise quando os documentos a seguir forem entregues definitivamente:

- Certificado de garantia das luminárias;
- Certificados de homologação dos produtos, expedido pelo INMETRO ou por instituição acreditada;

4.9 Os pagamentos poderão ser sustados pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações contratadas.
- b) Determinação Judicial.
- c) E nos casos previstos em lei.

4.10 Somente serão medidos e autorizados os faturamentos de serviços executados. Em hipótese alguma o CONTRATANTE autorizará como forma de compensação, o faturamento de materiais estocados na obra ou atividades não concluídas.

4.11 O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal/ Fatura junto com o BOLETIM DE MEDIÇÃO aprovado e rubricado pela Secretaria de Obras e Habitação Popular.

4.12 Caso a empresa venha a emitir a Nota Fiscal/ Fatura anterior à data da aprovação da medição pela Secretaria de Obras e Habitação Popular, a mesma será devolvida, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todo o encargo inerente à devolução.

4.13 No documento fiscal deverá conter discriminado o número da medição, o número do empenho, número do contrato, número da Licitação, Anotação de "Obra por Empreitada Global", e ainda constar em separado o valor dos materiais e dos serviços.

4.14 A mudança do profissional responsável deverá ser comunicada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

4.15 A contratada deverá manter no canteiro de obras, o livro "Diário de Obras", para fiscalização da municipalidade através de seu gestor.

5. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

5.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

5.2 No preço ofertado estão inclusos todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, taxas, despesas diretas e indiretas, tributos e demais contribuições pertinentes pela execução dos serviços e decorrentes do futuro contrato, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos serviços, inclusive com os materiais postos nos locais indicados, carga e descarga, por conta e risco da CONTRATADA.

6. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

6.1 À CONTRATADA é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, dos direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

7. DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que,



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

7.2 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

7.2.1 Advertência;

7.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contratado;

7.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município Mogi Mirim, pelo prazo de 2 (dois) anos;

7.3 – Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

8. DA RESCISÃO

8.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

1º Decretação de falência da CONTRATADA ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.

3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

9. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

10.1 A CONTRATADA é a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil, seguro acidente de trabalho, ou qualquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e saúde no trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá ensejar a rescisão contratual com a aplicação de penalidades e sanções legais em face da mesma.

9.2 A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde do trabalho, em especial a NR-18 – Condições e Meio Ambiente da Indústria da Construção e NR – 10 – Instalações e Serviços em Eletricidade, devendo os eletricitas e auxiliares estarem certificados através de curso.

9.3 A CONTRATADA é responsável pela aquisição e uso de equipamentos de proteção individual (E.P.I.), equipamentos de proteção coletiva (E.P.C.) e uniformes nos ambientes de trabalho, inclusive no transporte em relação aos seus empregados na forma e condições determinadas pela legislação pertinente.

9.4 A CONTRATADA é responsável pela sinalização da obra, tanto na identificação, quanto à sinalização de segurança.

9.5 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer a placa de identificação da obra nos padrões estabelecidos pela Secretaria municipal competente.

9.6 A CONTRATADA se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes de trabalho, eventualmente ocorridos com seu pessoal e auxiliares durante a execução dos serviços contratados.

9.7 A CONTRATADA é responsável por incidentes ou acidentes decorrentes de seus serviços que venham originar prejuízos a outros e/ou terceiros.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

9.8 A CONTRATADA no exercício dos seus trabalhos deve informar risco, caso verificado, das condições ambientais nos locais de trabalho, para que seja eliminado e retome o trabalho com segurança.

9.9 O CONTRATANTE por meio de seus profissionais responsáveis, realizará inspeções nos locais de trabalho, podendo interditar momentânea ou definitivamente os trabalhos da contratada, caso verifique situações que demonstre grave e iminente risco para os trabalhadores e outros.

9.10 Considera-se grave e iminente risco, toda condição ambiental de trabalho que possa causar acidente ou doença profissional com lesão grave à integridade física do trabalhador entre outros.

9.11 As situações não descritas neste regulamento, serão solucionadas a critério da contratante, para tanto, observando-se as normas vigentes.

9.12 A CONTRATADA deverá manter técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, com visitação mínima de duas vezes por semana nos locais dos serviços, e que assine o diário de obra.

10. DA PLACA DA OBRA

10. A CONTRATADA fica obrigada às suas expensas a instalar a PLACA DE OBRA de acordo com as diretrizes da Secretaria competente.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O Município de Mogi Mirim pagará a contratada o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco) anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

11.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal, do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

11.3 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município de Mogi Mirim.

12. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco da CONTRATADA.

13. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1 Concluído o serviço desta Concorrência Pública procederá o Gestor, dentro de 15 (quinze) dias, seguintes ao da entrega da comunicação por escrito e nesse sentido lhe disser a



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

CONTRATADA, ao seu exame minucioso e à sua medição final a fim de recebê-la provisoriamente, ficando a contratada obrigada, durante o prazo de observação de 90 dias, a fazer, às suas custas, os reparos e substituições indicadas pelo Contratante, em consequência de erro na elaboração, findo os quais, esta procederá dentro de 20 (vinte) dias seguintes, nova e minuciosa vistoria, sendo que, só no caso de constatar estar tudo em ordem, é que emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Serviço.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente à Concorrência n. 009/2019, como também a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, para os fins aqui contidos.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Para cobrir as despesas oriundas com o objeto do contrato serão oneradas a dotação orçamentária:

483 011501.1545105381.051 4.4.90.51.00

16. DO FORO

16.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR

17.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Parágrafo Único - Fica definido neste instrumento, que o _____, será o GESTOR do contrato, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos, verificação de prazo de entrega e vigência do contrato, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

ANEXO X – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	__/__/__
Endereço residencial:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone Residencial:	
Telefone Comercial:	
Telefone Celular:	
Período de gestão:	

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório.



ANEXO XI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO N°(DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



ANEXO XIII – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ao
Município de Mogi Mirim
Rua Dr. José Alves, 129, Centro
Mogi Mirim – SP
A/C Setor de Segurança do Trabalho

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(RAZÃO DA CONTRATADA)..., com sede na **(ENDEREÇO DA CONTRATADA)**, inscrita no CNPJ/MF sob número **XXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu Sócio, **NNNNNNNNNNNNNN**, portador da CI-RG nº **XXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXX**, consoante contrato **(ou ordem de compra)**, pactuada entre **(RAZÃO DA CONTRATADA)** e Município de Mogi Mirim, tendo como objeto **(DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO)**, destarte, declara para os devidos fins de direito, ser única e exclusiva responsável por todas e quaisquer obrigações legais, sociais, trabalhistas e ambientais pertinentes à execução dos serviços acima identificados, ficando certo que não haverá solidariedade e/ou ou subsidiariedade do município de Mogi Mirim. em relação as obrigações supra mencionadas, bem como não haverá qualquer vínculo empregatício com relação aos seus funcionários e/ou prepostos destacados,**(Nomes dos Funcionários ,CPF e RG)**, responsabilizando-se ainda, na ocorrência de um sinistro, e exclusivamente, por qualquer ação trabalhista, civil, penal, ambiental e indenizatória ajuizada, inclusive excluindo o município de Mogi Mirim “ab initio” de eventuais demandas, caso este seja citado para responder por tais eventos, ainda que solidariamente ou subsidiariamente. No caso de ser imputada ao **Município de Mogi Mirim** quaisquer das responsabilidades ou na ocorrência de quaisquer dos eventos supra citados, os quais possam vir a onerá-lo, fica desde já garantido a ele o direito de regresso contra a **(CONTRATADA)** e conseqüentemente, a obrigação de ressarcimento, independentemente de qualquer procedimento judicial.

Nome da cidade, xx de xxxxxxxx de xxxx .

Nome do proprietário ou sócio proprietário
(CONTRATADA)

(Obs: Este documento somente pode ser assinado pelo sócio, proprietário ou representante legal com envio do fax da procuração).



ANEXO XIV – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ao
Município de Mogi Mirim
Rua Dr. José Alves, 129, Centro
Mogi Mirim – SP
A/C Setor de Segurança do Trabalho

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(RAZÃO DA CONTRATADA)..., com sede na **(ENDEREÇO DA CONTRATADA)**, inscrita no CNPJ/MF sob número **XXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu Sócio, **NNNNNNNNNNNNNN**, portador da CI-RG nº **XXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXX**, consoante contrato **(ou ordem de compra)**, pactuada entre **(RAZÃO DA CONTRATADA)** e Município de Mogi Mirim, tendo como objeto **(DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO)**, destarte, declara para os devidos fins de direito, ser única e exclusiva responsável por todas e quaisquer obrigações legais, sociais, trabalhistas e ambientais pertinentes à execução dos serviços acima identificados, inclusive pela empresa **(SUB-CONTRATADA)**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o objeto do contrato celebrada entre esta última e a empresa **(RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA)**, no dia **XX** de **(MÊS)** de **(ANO)**, ficando certo que não haverá solidariedade e/ou ou subsidiariedade do município de Mogi Mirim. em relação as obrigações supra mencionadas, bem como não haverá qualquer vínculo empregatício com relação aos seus funcionários e/ou prepostos destacados,**(Nomes dos Funcionários ,CPF e RG)**,responsabilizando-se ainda, na ocorrência de um sinistro, e exclusivamente, por qualquer ação trabalhista, civil, penal, ambiental e indenizatória ajuizada, inclusive excluindo o município de Mogi Mirim "ab initio" de eventuais demandas, caso este seja citado para responder por tais eventos, ainda que solidariamente ou subsidiariamente. No caso de ser imputada ao **Município de Mogi Mirim** quaisquer das responsabilidades ou na ocorrência de quaisquer dos eventos supra citados, os quais possam vir a onerá-lo, fica desde já garantido a ele o direito de regresso contra a **(CONTRATADA)** e conseqüentemente, a obrigação de ressarcimento, independentemente de qualquer procedimento judicial.

Nome da cidade, xx de xxxxxxxx de xxxx .

Nome do proprietário ou sócio proprietário
(CONTRATADA)

(Obs: Este documento somente pode ser assinado pelo sócio, proprietário ou representante legal com envio do fax da procuração).